



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## LEI Nº 100

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 47 292,98 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a atender ao pagamento das despesas abaixo discriminadas, referentes a exercícios anteriores:

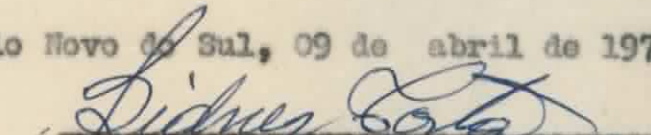
| <u>DISCRIMINAÇÃO</u>                                       | <u>IMPORTÂNCIAS Cr\$</u> |
|--|--------------------------|
| 01- Despesas Diversas da Administração Geral               | 3 489,61                 |
| 02- Despesas c/ a Reconstrução do Prédio da Municipalidade | 12 772,80                |
| 03- Despesas do Setor de Estradas de Rodagem               | 24 569,83                |
| 04- Despesas do Setor de Educação e Cultura                | 1 452,21                 |
| 05- Despesas do Setor de Saúde e Assistência Social        | 526,93                   |
| 06- Auxílio para Construção da Santa Casa Local            | 4 481,60                 |
| Soma.....  | 47 292,98                |

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento / em vigor:

| <u>DOTAÇÃO</u>  | <u>IMPORTÂNCIA Cr\$</u> |
|---|-------------------------|
| 01- 3.1.1.5.0.02- Desp. Exerc. Ant.- Gab. do Prefeito | 1 000,00                |
| 02- 3.2.6.0.19 - Reserva de Cont- Serv. Fazenda       | 5 000,00                |
| 03- 3.1.5.0.42- Desp. Exerc. Ant.-Viação e Transporte | 1 000,00                |
| 04- 4.1.1.0.42- Obras Públicas- Viação e Transportes  | 10 000,00               |
| 05- 3.2.1.5.71- Subvenções Sociais- Saúde             | 4 000,00                |
| 06- 4.3.3.0.71- Auxílio p/ Obras Públicas- Saúde      | 10 000,00               |
| 07- 4.1.1.0.91- Obras Públicas- Água e Esgotos        | 2 500,00                |
| 08- 4.1.1.0.93- Obras Públicas- Iluminação Pública    | 7 000,00                |
| 09- 4.1.1.0.94- Obras Públicas- Ruas e Avenidas       | 6 792,98                |
| Soma.....   | 47 292,98               |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 09 de abril de 1973.

  
 SIDNEY COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL